

**AVISO DE ABERTURA**  
**Procedimento concursal**  
**Contratação de técnicos para AEC – ATIVIDADE EXPRESSÃO MUSICAL (MUS)**  
**2018/2019**

Para efeitos do disposto no art.º 6º do DL n.º 212/2009, de 3 de setembro, na redação dada DL n.º 169/2015, de 24 de agosto, faz-se público que se encontram abertas candidaturas, na página eletrónica da DGAE, em <https://sigrhe.dgae.mec.pt>, para contratação de técnicos de dinamização das Atividades de Enriquecimento Curricular para o ano letivo de 2018/2019, nas Escolas Básicas do **Agrupamento de Escolas de Esgueira**, de acordo com o previsto na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.

O preenchimento da aplicação da DGAE não dispensa os candidatos de uma leitura atenta da legislação supra mencionada e ainda do Decreto – Lei n.º 139/2012, na sua redação atual, bem como do Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho.

Os contratos serão celebrados nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a termo resolutivo, por tempo integral ou parcial.

**Caraterização da Oferta de Trabalho**

N.º Oferta de trabalho	Atividade a cumprir ou a executar	Número de postos de trabalho/Nº de horas/Escola (local)	Data prevista de início e término de contrato
2008	EXPRESSÃO MUSICAL (MUS)	<ul style="list-style-type: none"><li>1 Posto de trabalho de 3 horas na EB de Esgueira e na EB de Alumieira.</li></ul>	Início: 15/11/2018 Término 22/07/2019

**Critérios de seleção associados à AEC – EXPRESSÃO MUSICAL:**

**1. Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional** - Conforme o art.17.º Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, a saber:

- 1.1 Habilitação profissional para a docência da disciplina de Educação Musical ou Música no ensino básico ou secundário, (45 Pontos);
- 1.2 Habilitação própria para a docência da disciplina de Educação Musical ou Música no ensino básico ou secundário, (40 Pontos);
- 1.3 Os técnicos da AEC – Expressão Musical podem ainda deter umas das seguintes habilitações:
  - a) Diplomados com um curso profissional na área da Música com equivalência ao 12.º ano, (35 Pontos);
  - b) Detentores do 8.º grau do curso complementar de Música, (35 Pontos);
  - c) Frequência do 2º ano de um Curso de Música que confira habilitação para a docência, (35 Pontos).

**2. Dinamização da AEC em oferta, nos últimos 4 anos** – Indicar o número de anos letivos em que dinamizou a AEC em oferta, independentemente do nº de horas (5 Pontos por ano) (Máximo 20 Pontos).

**3. Graduação Profissional (GP), arredondada às unidades**, sendo a Graduação Profissional (GP) igual à soma da Classificação Académica do curso (CA) e o nº de anos de serviço (Nº dias de Serviço/365), resultante da

$$\text{fórmula: } GP = CA + \left( \frac{N^{\circ} \text{ Dias Serviço}}{365} \right) \text{ (Máximo 35 Pontos).}$$

**Critérios de desempate:**

1. Tempo de serviço em dias, arredondado às unidades.
2. Classificação académica.

A Diretora

Aveiro, 09 de novembro de 2018